

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
PROCESSO Nº:	P650087/2015
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE FORTALEZA 2015, NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA, VISANDO À SELEÇÃO DO PROJETO QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO E APRESENTADO PELA ENTIDADE MAIS APTA A EXECUTAR O OBJETO DO CONTRATO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, com sede sita à Av. Desembargador Moreira, 2.875, Bairro Dionísio Torres, CEP. 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o n. 04.919.081/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento dos interessados que será realizado, nas datas e horários abaixo designados, a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2015 para credenciamento de entidades sem fins lucrativos para a prestação dos serviços de arbitragem, de produção e organização dos Jogos Escolares de Fortaleza 2015, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O instrumento convocatório em tela será regido em conformidade com a Constituição da República e com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de entidades sem fins lucrativos para a prestação dos serviços de arbitragem, de produção e organização dos Jogos Escolares de Fortaleza 2015, na modalidade melhor técnica, visando à seleção de projeto que melhor atenda ao interesse público e apresentado pela entidade mais apta a executar o objeto do contrato, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. O valor disponível para a presente contratação é de até R\$ 136.357,20 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

1.3. O proponente do projeto selecionado cujo valor esteja acima do limite previsto neste edital compromete-se a realizar integralmente o projeto, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto, apoio institucional, bem como Leis de Incentivo Federal, devendo os projetos serem aprovados previamente pela SME.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Edital fundamenta-se no art. 241 da Constituição Federal, art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 02, de 18 de agosto 2011 – Controladoria Geral do Município, publicado no DOM - nº 14.662 de 31.10.11, com as alterações da Instrução Normativa SECOT nº 01, de 03 de outubro de 2013, publicado no suplemento ao DOM nº 15.133 de 04.10.13

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Chamada Pública correrá à conta das dotações consignadas abaixo:
Projeto/Atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

4.2. Os documentos de Habilitação Jurídica e Técnica será recebidos no horário compreendido entre 14h00min. as 14h30min. do dia 03 de julho de 2015.

4.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação jurídica e técnica serão entregues no auditório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE. CEP. 60.055-090. Na parte externa dos envelopes deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
EDITAL Nº 2269 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE FORTALEZA 2015.

Remetente: RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PROJETO:
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE: CEP:
TELEFONES DE CONTATO:

4.3.1. Será vedada a inscrição via fax, via correio postal e via correio eletrônico.

4.4. Somente serão analisados projetos de entidades sem fins lucrativos e entregues no endereço indicado no item 4.3. até às 14h30min. do dia 03 de julho de 2015.

4.5. Os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente identificados e com o conteúdo abaixo discriminado:

4.5.1. Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1. Do envelope nº 01 deverão constar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações com registro em cartório;
- c) Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Equivalente expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Currículo detalhado das atividades esportivas exercidas;
- i) Cópia autenticada da Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório;
- j) Cópia de Documento de Identificação (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do atual Presidente ou responsável pela Entidade;
- k) Cópia do comprovante atualizado de Endereço do atual Presidente da Entidade;
- l) Currículo do Responsável Legal da entidade e do responsável técnico pelo projeto;
- m) Declaração de Compatibilidade Técnica, assinada pelo atual Presidente da Entidade;
- n) Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividade da entidade, juntamente com a comprovação de que está em funcionamento regular e frequente.
- o) Declaração de contrapartida;
- p) Apresentação de no mínimo de 03 (três) orçamentos para cada despesa do projeto;

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

- q) Alvará de funcionamento;
- r) Comprovação de que a entidade proponente possui inscrição no Conselho de Desporto do Estado do Ceará;
- s) Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

4.5.2. Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.5.2.1. Do envelope de número 02 deverão constar:

a) Projeto, com seu respectivo plano de trabalho, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas programadas;

b) Currículo da organização demonstrando histórico de sua atuação em objeto relacionado ou similar ao objeto do presente Edital, comprovação de experiência com gestão de recursos, com a adoção de procedimentos de seleção e contratação, análogos ao da Lei no 8.666/93, se houver;

c) Portfólio;

d) Comprovação de quadro técnico funcional da entidade, quando houver;

e) Comprovação de convênios ou contratos de gestão ou prestação de serviços à atividades ou ações de caráter esportivo do porte do projetos deste edital, se houver, bem como a comprovação da prestação de contas e o cumprimento do projeto.

4.5.3. Toda a documentação acima deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo responsável e deverá ser encaminhada em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas, sob pena de inabilitação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. A Seleção será realizada pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, por meio de Comissão especialmente nomeada para tal através de Portaria, da qual fará parte um técnico da Secretaria Municipal da Educação, mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4.5.1 e 4.5.2.

5.1.1. Caso a pessoa jurídica interessada se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto ao Município de Fortaleza, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade.

5.2. Não poderão inscrever-se ou participar direta ou indiretamente desse Edital e dos programas, projeto ou ações financiados:

a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

5.3. Caso seja constatada a inscrição da pessoa jurídica com INADIMPLÊNCIA em qualquer momento, o projeto estará automaticamente INABILITADO e/ou DESCLASSIFICADO do presente credenciamento.

5.4. Havendo inabilitação e/ou desclassificação, a comissão se reunirá para elencar dentre os projetos habilitados classificáveis o mais qualificado para figurar entre os contemplados.

5.5. O processo de seleção acontecerá na seguinte sequência:

5.1.1. **No dia 03/07/2015, às 14:30hs, no endereço constante do item 4.3. será realizada sessão pública de livre acesso a todo e qualquer cidadão para abertura dos envelopes de Habilitação Jurídica e Técnica;**

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

5.1.2. Abertos os envelopes de Habilitação Jurídica, a Comissão verificará quais instituições atendem aos requisitos deste Edital.

5.1.3. Anunciadas verbalmente e registrado em ata as instituições habilitadas juridicamente, serão abertos os respectivos envelopes de Habilitação Técnica, ocasião em que a Comissão fará a análise e pontuação.

5.1.4. A avaliação terá a pontuação total de 100 (cem) pontos, que serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Atendimento às exigências do edital – 20 (vinte) pontos;
- b) Qualidade técnica do projeto apresentado, com seu respectivo plano de trabalho - 20 (vinte) pontos;
- c) Coerência conceitual da proposta apresentada – 5 (cinco) pontos;
- d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e custos apresentados no plano de trabalho, contemplando a economicidade para o Ente Público - 10 (dez) pontos;
- e) Análise do portfólio – 10 (dez) pontos;
- f) Análise curricular da equipe técnica - 10 (dez) pontos;
- g) Comprovação de realização de eventos do porte dos projetos em questão - 10 (dez) pontos;
- h) Tempo de existência da instituição – 5 (cinco) ponto;
- i) Condições técnicas operacionais da estrutura da sede da entidade para a equipe técnica e demais parceiros envolvidos na atividade proposta – 10 (dez) pontos.

5.1.5. Fica estabelecido o perfil mínimo de 50% do valor total da pontuação, que será de 50 (cinquenta pontos), estando automaticamente eliminadas do processo os proponentes que não atingirem este perfil.

5.1.6. Concluindo o processo, a Comissão dará ciência aos interessados da Habilitação Jurídica e Técnica, observando o conjunto das propostas que tenha a melhor técnica e mérito, devidamente comprovados por meio da documentação apresentada, lavrando a respectiva ata, que será devidamente publicada no site e-compras;

5.1.7. Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período em que poderá se dar a interposição de recursos pelas entidades inabilitadas;

5.1.8. Concluído o prazo de recurso, a Comissão publicará o resultado final no site e-compras e no Diário Oficial do Município - DOM, que definirá a instituição que celebrará o respectivo contrato.

5.2. Caso haja mais de uma instituição credenciada neste Edital, a Secretaria Municipal da Educação – SME se reserva o direito de contratar com a que obtiver maior pontuação, conforme análise da Comissão de Seleção, e as demais ficarão em lista de classificadas, seguindo a ordem de pontuação.

5.3. Selecionada a Instituição, esta terá que manter o cronograma de desenvolvimento das ações necessárias, contemplando todas as atividades e metas, devendo ser realizada uma avaliação de desempenho ao final do evento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento correspondente ao fornecimento dos serviços será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das certidões de regularidade – letras c, d, e, f e g do item 4.5.1.1. deste edital, vedada a antecipação de pagamento.

6.2.1. Para as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2016, em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a instituição CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do vencedor, este fato caracterizará descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 6.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

6.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido aos prestadores do serviço.

6.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato.

6.5. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

6.5.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

6.5.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública;

6.5.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

6.5.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

6.5.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada árbitro e/ou prestador de serviço que preste serviços através da CONTRATADA nos Jogos Escolares. Cabe apenas e tão somente à instituição contratada a quitação de quaisquer valores devidos a todo e qualquer profissional que venha a prestar serviço por intermédio da mesma na execução do objeto da presente CHAMADA PÚBLICA.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será amplamente divulgado através de sessão pública e de publicação no DOM e nos sites da Secretaria Municipal da Educação e e-compras.

8. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O Instrumento de Contrato será celebrado conforme minuta constante do Anexo IV do presente edital, que será assinado pelas partes no prazo de 03 (três) dias úteis constados a partir da data da convocação encaminhada ao (s) vencedor (es) do Certame.

8.1.1. Caso a pessoa jurídica vencedora do certame desista, total ou parcialmente, a Comissão procederá ao chamamento da instituição credenciada classificada com a segunda maior nota; caso não haja qualquer outra instituição credenciada, ou existindo não demonstre interesse, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME procederá a uma nova chamada pública.

8.2. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante.

8.3. Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas no contrato, obedecendo ao respectivo plano de trabalho e cronograma de desembolso.

8.4. A instituição selecionada deverá atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como no respectivo contrato, sob pena de rescisão do mesmo e devolução dos valores repassados.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal da Educação poderá ocorrer:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Chamada Pública deverão ser enviados à Central de Licitações da PMF em até 48hs antes da data da sessão de abertura dos envelopes – item 5.1.1., sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico enviados para o endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br. As impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão e deverão ser protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no item 4.3. deste edital, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.3. Caberá à Presidente, auxiliada pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 3 (três) dias.

10.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização da sessão pública, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer Instituição sem fins lucrativos interessada poderá manifestar a intenção de recorrer, com registro na ata da sessão de abertura e avaliação dos envelopes de habilitação jurídica e técnica, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a Presidente da Central de Licitações e protocolizado no endereço da sede desta, constante do item 4.3. do presente edital.

11.1.1. Não será admitida apresentação das razões de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Secretaria Municipal da Educação, está procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

11.3.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto a licitante vencedora.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Central de Licitações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante do item 4.3. deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, ou através dos sites compras.fortaleza.ce.gov.br e sme.fortaleza.ce.gov.br.

12.2. É facultada à Comissão Especial de Seleção e/ou a Representante Legal da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, em qualquer fase do processo:

a) proceder à consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos constantes da Lei 8.666/1993;

12.3. A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME reserva-se o direito de revogar este processo de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

12.4. A Entidade proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

12.5. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo de seleção, será considerado foro competente a comarca de Fortaleza, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

12.6. A pessoa jurídica vencedora assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste edital.

13. DOS ANEXOS

13.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – OFÍCIO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – MODELO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, 23 de junho de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica:

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA – JOGOS ESCOLARES

1. LICITAÇÃO/MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015

2. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

3. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE FORTALEZA 2015, NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA, VISANDO À SELEÇÃO DO PROJETO QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO E APRESENTADO PELA ENTIDADE MAIS APTA A EXECUTAR O OBJETO DO CONTRATO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. OBJETIVOS DO EVENTO

4.1. Objetivo Geral:

Realizar os I Jogos Escolares Municipais - JEJUs, em dois eixos temáticos; o esporte, e a arte/cultura, com a participação de alunos com deficiência, numa proposta pedagógica diferenciada no regulamento e na execução do evento na faixa etária 12 a 14 anos.

4.2. Objetivo Específicos:

- Estimular a prática esportiva e cultural dentro e fora da escola;
- Promover o conagraçamento entre as escolas municipais;
- Desenvolver a política municipal de esportes educacional.

5. PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados na faixa etária de 12 a 14 anos, das Redes Pública e Privada de Fortaleza, sem restrição de gênero.

6. PERÍODO E LOCAL DO EVENTO

Os Jogos Escolares de Fortaleza 2015 serão realizados no período de 22 de Julho e 10 de Agosto de 2015, tendo como local de realização todos os equipamentos esportivos públicos e privados de Fortaleza.

7. JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se na necessidade de contribuir para o desafio da transformação dos modelos de competição, defendendo uma proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SME e as orientações para as competições escolares dadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, com a responsabilidade da educabilidade dos alunos e futuros cidadãos, na perspectiva da inclusão do alunado com deficiências.

A realização da competição na faixa etária de 12 a 14 anos justifica-se já que o município é responsável por este nível de ensino, como nos municípios do interior já acontece.

No caso, a Prefeitura de Fortaleza através da SME e da SECEL, realizaria a fase da Capital e os campeões se juntariam aos demais municípios na fase final realizada pela SESPORTE, que classificará

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

os campeões para os Jogos Escolares Nacionais da Juventude que serão realizados de 03 a 12 de setembro em Fortaleza.

Serão disputadas 14 modalidades olímpicas: atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, natação, tênis de mesa, xadrez, basquete, futsal, handebol, vôlei e vôlei de praia.

8. METODOLOGIA

8.1. Sistema de disputa

8.1.1. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos e o que for deliberado por ocasião dos congressos técnicos de cada modalidade.

8.1.2. O sistema de competição das modalidades coletivas para as etapas regionais seguirá os seguintes critérios:

- a) Chaves de 3 equipes (até o número máximo de 12 equipes);
- b) Acima de 12 equipes – Eliminatória simples.

8.1.3. Para etapa de Fortaleza o sistema de competição na etapa classificatória (chaveamento) será em grupos de três equipes, classificando-se uma equipe por grupo para a etapa seguinte, que será utilizado o sistema de eliminatória simples.

8.1.4. O terceiro colocado será a equipe perdedora na semi-final para equipe que sagrou-se campeão.

8.1.5. A premiação constará de troféus de 1º, 2º e 3º lugares para os campeões gerais de cada modalidade de acordo com o regulamento (quadro de pontos) e medalhas para os três primeiros colocados em cada modalidade, nas categorias masculino e feminino.

9. CUSTOS ENVOLVIDOS

9.1. Custos dos serviços de produção e organização

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Contratação de serviços de 16 (dezesseis) auxiliares de produção e organização esportiva durante 24 (vinte e quatro) dias para o período de produção, execução e pós-produção do evento.	Serviço	01	57.600,00	57.600,00
2	Contratação de serviços de 04 (quatro) auxiliares de limpeza e conservação durante os 24 (vinte e quatro) dias para o período de produção, execução e pós-produção do evento.	Serviço	4	69,30	277,20
3	Contratação de serviços de assistência urgência e emergências, com duração de 04 horas, composto de 01 (um) paramédico e equipamentos e materiais de primeiros socorros, durante 20 (vinte) dias para o período de produção e execução do evento.	Serviço	01	4.000,00	4.000,00
TOTAL					61.877,20

9.2. Custos de Arbitragem

1	Serviço de Arbitragem Atletismo. Serviços de arbitragem completa para atletismo, com todos os	Serviço	2	2.900,00	5.800,00
---	---	---------	---	----------	----------

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

	equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.				
2	Serviço de Arbitragem Basquete. Serviços de arbitragem completa para basquete, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	96	80,00	7.680,00
3	Serviço de Arbitragem Futsal. Serviços de arbitragem completa para futsal, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	130	80,00	10.400,00
4	Serviço de Arbitragem Handebol. Serviços de arbitragem completa para Handebol, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	150	80,00	12.000,00
5	Serviço de Arbitragem Tênis de Mesa. Serviços de arbitragem completa para Tênis de Mesa, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	02	2.000,00	4.000,00
6	Serviço de Arbitragem Badminton. Serviços de arbitragem completa para Badminton, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
7	Serviço de Arbitragem Vôlei de Praia. Serviços de arbitragem completa para Vôlei de Praia, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
8	Serviço de Arbitragem Natação. Serviços de arbitragem completa para Natação, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	02	2.900,00	5.800,00
9	Serviço de Arbitragem Judô. Serviços de arbitragem completa para Judô, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	02	2.500,00	5.000,00
10	Serviço de Arbitragem Xadrez. Serviços de arbitragem completa para Xadrez, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
11	Serviço de Arbitragem Ciclismo. Serviços de arbitragem completa para Ciclismo, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
12	Serviço de Arbitragem Ginastica Rítmica. Serviços de arbitragem completa para Ginastica Rítmica,	Serviço	1	2.500,00	2.500,00

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

	com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.				
13	Serviço de Arbitragem Luta Olímpica. Serviços de arbitragem completa para Luta Olímpica, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
14	Serviço de Arbitragem Vôlei. Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	110	80,00	8.800,00
Total Geral					74.480,00

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

10.1. Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Do envelope nº 01 deverão constar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações com registro em cartório;
- c) Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Equivalente expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Currículo detalhado das atividades esportivas exercidas;
- i) Cópia autenticada da Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório;
- j) Cópia de Documento de Identificação (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do atual Presidente ou responsável pela Entidade;
- k) Cópia do comprovante atualizado de Endereço do atual Presidente da Entidade;
- l) Currículo do Responsável Legal da entidade e do responsável técnico pelo projeto;
- m) Declaração de Compatibilidade Técnica, assinada pelo atual Presidente da Entidade;
- n) Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividade da entidade, juntamente com a comprovação de que está em funcionamento regular e frequente.
- o) Declaração de contrapartida;
- p) Apresentação de no mínimo de 03 (três) orçamentos para cada despesa do projeto;
- q) Alvará de funcionamento;
- r) Comprovação de que a entidade proponente possui inscrição no Conselho de Desporto do Estado do Ceará;
- s) Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

10.2. Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. Do envelope de número 02 deverão constar:

- a) Projeto, com seu respectivo plano de trabalho, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:
 - I - identificação do objeto a ser executado;
 - II - metas a serem atingidas;
 - III - etapas ou fases de execução;
 - IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
 - V - cronograma de desembolso;

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas programadas;
b) Currículo da organização demonstrando histórico de sua atuação em objeto relacionado ou similar ao objeto do presente Edital, comprovação de experiência com gestão de recursos, com a adoção de procedimentos de seleção e contratação, análogos ao da Lei no 8.666/93, se houver;
c) Portfólio;
d) Comprovação de quadro técnico funcional da entidade, quando houver;
e) Comprovação de convênios ou contratos de gestão ou prestação de serviços à atividades ou ações de caráter esportivo do porte do projetos deste edital, se houver, bem como a comprovação da prestação de contas e o cumprimento do projeto.
10.3. Toda a documentação acima deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo responsável e deverá ser encaminhada em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas, sob pena de inabilitação.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ENTIDADE PARA CREDENCIAMENTO

11.1. A avaliação terá a pontuação total de 100 (cem) pontos, que serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Atendimento às exigências do edital – 20 (vinte) pontos;
- b) Qualidade técnica do projeto apresentado, com seu respectivo plano de trabalho - 20 (vinte) pontos;
- c) Coerência conceitual da proposta apresentada – 5 (cinco) pontos;
- d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e custos apresentados no plano de trabalho, contemplando a economicidade para o Ente Público - 10 (dez) pontos;
- e) Análise do portfólio – 10 (dez) pontos;
- f) Análise curricular da equipe técnica - 10 (dez) pontos;
- g) Comprovação de realização de eventos do porte dos projetos em questão - 10 (dez) pontos;
- h) Tempo de existência da instituição – 5 (cinco) pontos;
- i) Condições técnicas operacionais da estrutura da sede da entidade para a equipe técnica e demais parceiros envolvidos na atividade proposta – 10 (dez) pontos.

11.2. Fica estabelecido o perfil mínimo de 50% do valor total da pontuação, que será de 50 (cinquenta pontos), estando automaticamente eliminadas do processo os proponentes que não atingirem este perfil.

12. CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O Instrumento de Contrato será celebrado conforme minuta constante do Anexo IV do presente edital, que será assinado pelas partes no prazo de 03 (três) dias úteis constados a partir da data da convocação encaminhada ao (s) vencedor (es) do Certame.

12.1.1. Caso a pessoa jurídica vencedora do certame desista, total ou parcialmente, a Comissão procederá ao chamamento da instituição credenciada classificada com a segunda maior nota; caso não haja qualquer outra instituição credenciada, ou existindo não demonstre interesse, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME procederá a uma nova chamada pública.

12.2. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante.

12.3. Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas no contrato, obedecendo ao respectivo plano de trabalho.

12.4. A instituição selecionada deverá atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como no respectivo contrato, sob pena de rescisão do mesmo e devolução dos valores repassados.

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

ANEXO II - MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ofício nº _____ / 2015

Senhor XXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal da Educação de Fortaleza

(nome da entidade), inscrita no CNPJ o nº _____, com sede no endereço sito à _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, serve-se do presente para solicitar a Vossa Excelência a inscrição para participar da **CHAMADA PÚBLICA 002/2015, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE FORTALEZA 2015, NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA, VISANDO À SELEÇÃO DO PROJETO QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO E APRESENTADO PELA ENTIDADE MAIS APTA A EXECUTAR O OBJETO DO CONTRATO.**

Limitada ao exposto, apresenta votos de estima e consideração.

Fortaleza, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante da entidade)

(nome e função na entidade)





EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

ANEXO III – MODELO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA

Entidade proponente, com sede na Rua XXXXXXXXXXX, n° 0000, sala n° 00000, bairro 00000, Cep n° 00000-000, Estado, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 00.000.000/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente XXXXXXXXXXX, xxxxxxxx, CPF n° 000.000.000-00, RG n°.000000000000, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, n. 0000, XXXXXX, CEP 000000, município, Estado, DECLARA para os devidos fins que contemplam em seus princípios básicos, conforme estatuto social, a promoção do esporte em todas suas acepções, sendo compatível tecnicamente com o desenvolvimento do PROJETO JOGOS ESCOLARES DE FORTALEZA, conforme edital de Chamada Pública - Nº002/2015-SME.

Fortaleza, de de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E
(O) A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação para a prestação dos serviços de arbitragem, de produção e organização dos Jogos Escolares de Fortaleza 2015, através da Chamada Pública 002/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1. O presente contrato é regido pela Constituição da República e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total da presente contratação importa em R\$ _____ (_____), dividido da seguinte forma:

2.1. Custos dos serviços de produção e organização

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Contratação de serviços de 16 (dezesseis) auxiliares de produção e organização esportiva durante 24 (vinte e quatro) dias para o período de produção, execução e pós-produção do evento.	Serviço	01	57.600,00	57.600,00
2	Contratação de serviços de 04 (quatro) auxiliares de limpeza e conservação durante os 24 (vinte e quatro) dias para o período de produção, execução e pós-produção do evento.	Serviço	4	69,30	277,20
3	Contratação de serviços de assistência urgência e emergências, com duração de 04 horas, composto de 01 (um) paramédico e equipamentos e materiais de primeiros socorros, durante 20 (vinte) dias para o período de produção e execução do evento.	Serviço	01	4.000,00	4.000,00
TOTAL					61.877,20

2.3. Custos de Arbitragem

1	Serviço de Arbitragem Atletismo. Serviços de arbitragem completa para atletismo, com todos os	Serviço	2	2.900,00	5.800,00
---	---	---------	---	----------	----------

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

	equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.				
2	Serviço de Arbitragem Basquete. Serviços de arbitragem completa para basquete, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	96	80,00	7.680,00
3	Serviço de Arbitragem Futsal. Serviços de arbitragem completa para futsal, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	130	80,00	10.400,00
4	Serviço de Arbitragem Handebol. Serviços de arbitragem completa para Handebol, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	150	80,00	12.000,00
5	Serviço de Arbitragem Tênis de Mesa. Serviços de arbitragem completa para Tênis de Mesa, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	02	2.000,00	4.000,00
6	Serviço de Arbitragem Badminton. Serviços de arbitragem completa para Badminton, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
7	Serviço de Arbitragem Vôlei de Praia. Serviços de arbitragem completa para Vôlei de Praia, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
8	Serviço de Arbitragem Natação. Serviços de arbitragem completa para Natação, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	02	2.900,00	5.800,00
9	Serviço de Arbitragem Judô. Serviços de arbitragem completa para Judô, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	02	2.500,00	5.000,00
10	Serviço de Arbitragem Xadrez. Serviços de arbitragem completa para Xadrez, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
11	Serviço de Arbitragem Ciclismo. Serviços de arbitragem completa para Ciclismo, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	01	2.500,00	2.500,00
12	Serviço de Arbitragem Ginastica Rítmica. Serviços de arbitragem completa para Ginastica Rítmica,	Serviço	1	2.500,00	2.500,00



EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

	com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.				
13	Serviço de Arbitragem Luta Olímpica. Serviços de arbitragem completa para Luta Olímpica, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
14	Serviço de Arbitragem Vôlei. Serviços de arbitragem completa para Vôlei, com todos os equipamentos necessários para o serviço. Transporte e alimentação dos profissionais envolvidos.	Serviço	110	80,00	8.800,00
Total Geral					74.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA – No valor mencionado na cláusula segunda estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações das partes:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A) Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do Edital da Chamada Pública 002/2015 e seus anexos e do plano de trabalho, assumindo a responsabilidade técnica para tanto;
- B) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;
- C) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, inclusive em relação aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- D) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- E) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- F) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- G) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço;
- B) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- C) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- D) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- E) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato;
- F) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento ocorrerá de acordo com as regras abaixo:

6.1. O pagamento correspondente ao fornecimento dos serviços será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das certidões de regularidade abaixo discriminadas, vedada a antecipação de pagamento:

EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

- a) Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) Documentação relativa à regularidade para com as Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

6.2.1. Para as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2016, em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a instituição CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do vencedor, este fato caracterizará descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 6.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido aos prestadores do serviço.

6.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato.

6.5. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

6.5.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

6.5.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública;

6.5.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

6.5.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

6.5.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada árbitro e/ou prestador de serviço que preste serviços através da CONTRATADA nos Jogos Escolares. Cabe apenas e tão somente à instituição contratada a quitação de quaisquer valores devidos a todo e qualquer profissional que venha a prestar serviço por intermédio da mesma na execução do objeto da presente CHAMADA PÚBLICA.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.8. Por se tratar de contrato por prazo determinado e para realização de serviço certo, não há possibilidade de reajustamento dos valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME.

CLÁUSULA OITAVA – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. Fiscalizar a execução do contrato;

d. Aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 quando houver inexecução total ou parcial do presente contrato.

12.1. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

12.2. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Júlio César Fernandes de Sousa, Coordenador de Esportes, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de



EDITAL Nº. 2269
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 – SERVIÇOS – CONTRATO
PROCESSO ADM. Nº P650087/2015

acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato rege-se ainda pela Chamada Pública n.º 002/2015 e pela Lei 8.666/1993, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício que somente terá validade se enviado mediante registro de recebimento ou por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É competente o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)